

Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Subfunção: 301 – Atenção Básica. Programa: 903 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária à Saúde da População. Ação: 2.16 – Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. E Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada à Saúde da População. Ação: 2.20 – Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. A prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data: **29/06/2024 a 29/06/2025**. Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 3,925950 % passando o valor inicial do contrato de R\$ 134.799,60 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) anual para R\$ 140.091,76 (cento e quarenta mil e noventa e um reais e setenta e seis centavos). Fundamentação legal: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 27 de junho de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:69E914FB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 441/2024

EMENTA: Altera a redação da alínea “b” do § 1º do art. 13 do Decreto Municipal nº 415/2024, de 26 de abril de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material identificado na redação da alínea “b” do § 1º do art. 13 do Decreto Municipal nº 415/2024, de 26 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a importância de garantir a clareza e a precisão das normas municipais para assegurar a correta aplicação das disposições relativas às jornadas de trabalho estabelecidas;

DECRETA:

Art. 1º - A alínea “b” do § 1º do art. 13 do Decreto Municipal nº 415/2024, de 26 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) Jornada de trabalho de 200 horas/aula valerá 36 (trinta e seis) pontos para o período anual, ou seja: 3 (três) pontos para cada mês trabalhado ou fração de mês igual ou superior a 16 (dezesesseis) dias; Jornada de trabalho de 150 horas/aula valerá 27 (vinte e sete) pontos para o período anual, ou seja: 2,25 pontos para cada mês trabalhado ou fração de mês igual ou superior a 16 (dezesesseis) dias;”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito legal retroativo a 26 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

398º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão
379º Anos da Batalha das Tabocas

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
José Correia de Souza Neto
Código Identificador:9B471DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de drenagem de águas pluviais localizado na Rua Da Balança No Loteamento Real, conforme condições estabelecidas no termo de referência. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **MGM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 17.363.675/0001-06, localizada na PC SAO JOSE, 75, SAO JOSE, CARPINA / PE, CEP: 55.815-040, Valor **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 05 de julho de 2024.

ALBINO ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:FA15F5D6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU PORTARIA MUNICIPAL Nº 354/2024 – GP

“Dispõe sobre a exoneração para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II**, a Sra. **MAYLLA MARTINELLE OLIVEIRA DE MOURA**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.696.761 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 099.204.504-56.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei 257/2022 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Xexéu – PE.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 01 de julho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 04 de julho de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:EF61E958

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU PORTARIA MUNICIPAL Nº 355/2024 – GP

“Dispõe sobre a exoneração para cargo comissionado de servidor que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VII do art. 64 da lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 139/2004, alterada pela lei municipal n. 202/2010, alterada pela Lei 257/2022

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de **OFICIAL DE GABINETE**, o Sr. **ADRIANO DE OLIVEIRA GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº 5.596.757 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 040.922.184-86.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 139/2004, alterada pela Lei Municipal nº 170/2008, alterada pela Lei